



PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

EDITAL Nº 027/2019

Critério para Julgamento: Menor preço por lote

Data de Abertura: 22/03/2019

Horário da Entrega dos Envelopes: 13h50min

Horário da Abertura dos Envelopes: 14h00min

PREÂMBULO

A Prefeitura da Estância Turística de Itu torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS GERAIS**, conforme especificações contidas no Anexo I e VII do presente Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e será processado na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 312/2007, e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, na Lei complementar nº 123/06, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo II – Minuta de Credenciamento;

Anexo III – Minuta de Declaração de Habilitação Prévia;

Anexo IV – Minuta de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo V – Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

Anexo VI - Minuta de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VII – Memorial descritivo;

Anexo VII - Minuta de Contrato;

Anexo VIII - Termo de Ciência e Notificação.

1 – DAS INFORMAÇÕES

1.1. O valor total estimado deste certame é de R\$ 153.798,46

1.2. As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá no Centro Administrativo Municipal, na Sala de Licitações andar térreo - sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, às **13h50min do dia 22 de março de 2019** ou, previamente, no mesmo Departamento, no horário das 08h as 17h, em dias úteis.

1.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório sobre o Pregão desde que argüidas por escrito e tempestivamente protocoladas no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.

1.3.1. Nos casos de Impugnação o(a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para Impugnar.



- 1.4. As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, para ciência geral.
- 1.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, e, caso a alteração influencie diretamente nas propostas a serem apresentadas, será designada nova data para a realização do certame.
- 1.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original, ou cópia autenticado por Tabelião de Notas, ou por Servidor Público designado.
- 1.7. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.
- 2.2. Estará impedida de participar a empresa que:
 - a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
 - b) Esteja suspensa e/ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itu;
 - c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

3 – DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 3.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas, dar lances verbais, e para a prática de todos os demais atos do certame, conforme modelo constante do Anexo II.
- 3.3. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.
 - b) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - c) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.



3.4. A licitante deverá **apresentar em separado dos envelopes o "Credenciamento e a Declaração de cumprimento das condições de habilitação" (Anexos II e III)**, sob pena de desconsideração da proposta.

3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar, também, fora dos envelopes, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte** (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019

OBJETO: _____

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: _____

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019

OBJETO: _____

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: _____

4.2. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

4.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o Órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços, conforme modelo do Anexo I, compreenderá:

5.1.1. A proposta propriamente dita, com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante ou impresso por processo eletrônico, **contendo o preenchimento obrigatório da marca, valor unitário e total de cada item do lote e bem como o valor total do lote**, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

b) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

c) As propostas deverão contemplar todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc., sob pena de desclassificação da licitante.



5.2. Constituem exigências deste Edital, conforme segue:

- a) **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - "Proposta de Preços";
- b) **Condições de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em 04 (quatro) parcelas, de acordo com o vencimento constante na apólice e emissão dos boletos, após aprovação dos mesmos pela Secretaria Municipal requisitante.
- c) **Prazo do contrato:** O contrato terá o prazo de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- d) A empresa vencedora deverá apresentar uma única **Apólice do Seguro** para o lote 01 no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato.
- e) Relação dos veículos para realização do Seguro está no Anexo I e VII.
- f) Não serão admitidos nas propostas, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas.
- g) Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.
- h) A licitante vencedora deverá no prazo de até **02 (dois)** dias após a sessão do pregão, apresentar ao Departamento de Compras e Licitações, o valor unitário de cada item que compõe o lote.

5.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.

5.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até que se inicie a fase de lances.

5.5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus ANEXOS, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada neste Edital e quaisquer outras normas legais correlatas.

5.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

5.8. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, satisfeitas todas as exigências constantes neste ato convocatório.

5.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.



6 – DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com o credenciamento dos licitantes e recebimento das Declarações, na forma prevista nos termos constantes dos itens 3 a 5.

6.2. Em seguida, o pregoeiro efetuará a abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA verificando se esta encontra-se em conformidade com as exigências do edital, e, ainda se o objeto cotado reproduz as especificações contidas neste instrumento convocatório e seus anexos

6.3. O pregoeiro desclassificará a(s) proposta(s) caso se verifique as situações constantes do item 5.9, e, classificará as propostas que participarão da fase de lances, sendo elas a de **menor preço por lote**, bem como as com valor superior a esta última em até 10% (dez por cento), sendo respeitada a ordem crescente de classificação.

6.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item acima, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.

6.5. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço por lote**.

7.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, devendo ser aplicado o percentual mínimo de 1% (um por cento) entre os lances.

7.3. A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando todos os licitantes declinarem do direito de ofertarem lances.

7.4. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.4.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance.

7.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.

7.4.3. O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

7.4.4. Não ocorrendo a classificação em primeiro lugar da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que o lance ofertado estejam dentro da margem de 5% (cinco por cento) do menor lance apurado.



7.4.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no item 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

7.4.6. Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 7.4.1, será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.

7.4.7. O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por lote** e os valores estimados para a licitação.

7.6. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

7.7. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, avaliarão a aceitabilidade da proposta melhor classificada na etapa de lances, validando as informações relacionadas ao objeto nela informadas, desde que fique comprovado o atendimento às exigências constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos.

8.2. Caso, excepcionalmente, seja suspensa a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes 02 - HABILITAÇÃO ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9 – DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Uma vez demonstrado pela licitante melhor classificada na etapa de lances o atendimento às exigências desta Administração descritas neste instrumento convocatório e seus Anexos, será a mesma declarada vencedora na fase de Proposta.

9.2. Se a proposta vencedora na etapa de lances não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de cada licitante, até a apuração da proposta que atenda integralmente a este Edital, declarando-a então vencedora.

9.3. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora da etapa de Proposta para que seja obtido preço melhor.

9.4. Encerrada a fase de Proposta, passar-se-á, então à abertura do Envelope 02 - HABILITAÇÃO, da licitante vencedora, e a conseqüente avaliação de seu conteúdo.

10 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

10.1.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:



- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- ab.1) os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

10.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 10.1.1 não precisarão constar do Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.1.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União);
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- e) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- h) Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.

Obs: Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

10.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.1.2.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5



(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação;

10.1.2.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.1.2.4. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.1.2.5. Declaração de que, caso consagra-se vencedora do certame, apresentará no prazo de até 02 (dois) dias após a sessão do pregão, a seguinte declaração:

a) Indicação de uma corretora para atender os possíveis sinistros.

10.1.3. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impositivos para a sua habilitação neste certame (Anexo V);

b) declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 (Anexo IV).

10.2. Para fins de comprovação das condições de habilitação serão aceitos documentos apresentados na via original, por qualquer processo de cópia, **autenticada**, seja por Cartório competente, ou por servidor da Administração Pública Municipal.

10.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

10.4. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

10.5. A Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.

10.6. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

10.6.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

10.6.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 10.1.2.2;

10.6.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante;

10.6.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

10.6.5. O não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.

11 – DOS RECURSOS

11.1. Após ser declarado o vencedor do certame, serão os licitantes indagados para manifestar a sua intenção de interpor recurso, devendo a manifestação ser feita de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões.

11.2. Aceita a intenção pelo Pregoeiro, deverá o interessado, no prazo de 03 (três) dias



úteis, apresentar as razões recursais, mediante protocolo da petição no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo e forma, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

11.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Compras e Licitações sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

12 – DO RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

12.2. Assinada a ata da sessão pública, e, ausente recurso administrativo, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor e homologação.

12.3. O despacho de adjudicação e homologação será publicado no Diário Oficial do Estado.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos, objeto deste Pregão serão de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária n.º3390.3969.15.452.5010.2234 (Fonte 01: Municipal), 3390.3969.06.181.8009.2234 (Fonte 01: Municipal), 3390.3969.04.451.7023.2234 (Fonte 01: Municipal), 3390.3969.04.129.7020.2234 (Fonte 01: Municipal), 3390.3969.04.122.7006.2234 (Fonte 01: Municipal), 3390.3969.08.244.4013.2152 (Fonte 01: Municipal), 3390.3969.04.122.7006.2234 (Fonte 01: Municipal), 3390.3969.13.392.3003.2234 (Fonte 01: Municipal), 3390.3969.10.301.1001.2001 (Fonte 01: Municipal), 3390.3969.18.541.6012.2234 (Fonte 01: Municipal), constante do exercício de 2019 e subsequente.



14. DO CONTRATO

14.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da homologação e a adjudicação do presente certame.

14.2. Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição ou anexação, o presente Edital, e a proposta da licitante vencedora.

14.3. Serão incorporados ao contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

14.4. A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15 – DAS PENALIDADES

15.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

15.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

15.3. Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I e VII do Edital;

b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:

a) revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.

c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.



16.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

16.3. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Itú.

16.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão.

16.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.09. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

16.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.

16.11. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura da Estância Turística de Itú, sito à Av. Itú 400 anos, nº 111, Bairro Itú Novo Centro, Itú/SP, CEP 13309-640.

16.12. O Edital completo está à disposição para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.itu.sp.gov.br, ou diretamente na Prefeitura no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Depto. de Compras e Licitações, sito na Av. Itú 400 anos, nº 111, B. Itú Novo Centro, Itú/SP, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h:00. Obs. Não serão prestadas informações por telefone/fax/e-mail.

Itú, 08 de março de 2019.

Hercules Ferrari Domingues da Silva
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes



ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO 19/2019

EMPRESA: _____
 ENDEREÇO: _____
 CEP: _____ CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
 Tel: _____
 Protocolo dos envelopes: 22/03/2019 às 13h50min.
 Abertura dos envelopes: 22/03/2019 às 14h00min.
 Validade da proposta: De acordo com o edital
 Condições de Pagamento: De acordo com o edital.
 Prazo de entrega: De acordo com o edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS GERAIS

Lote 01 – Seguro Gerais						
Item	Veículo	Ano/Mod	Chassi	Placa	Marca	Valor Unitário
1	Gm Corsa Classic 1.0	2013/013	9BGSU19F0DB277367	FED8862		R\$ -
2	VW Voyage 1,6	2010/011	9BWDB05U2BT189510	EHE2491		R\$ -
3	VW Voyage 1,6	2010/011	9BWDB05U6BT190594	EHE2490		R\$ -
4	VW Kombi Lotação 1,4	2008/009	9BWMF07X39P016190	DMN7924		R\$ -
5	VW 5.140 DELIVERY	2008/009	9BWA932P69R915262	DMN7933		R\$ -
6	MB Micro Onibus lo 812	2009/010	9bBM688272AB683612	DJL 2562		R\$ -
7	wv micro onibus 8,160 od	2013/014	9532M52P4ER420153	DJM8281		R\$ -
8	Gm Corsa Classic 1.0	2013/013	9BGSU19F0DB277420	FEB8861		R\$ -
9	kia Magentis ex 2,0 16 aut	2009/009	KNAGE227395345465	DMN7976		R\$ -
10	Toyota canrry sd xle 3,5	2013/013	JTNBK4FK9D3002929	FED8866		R\$ -
11	VW Kombi Lotação 1,4	2008/009	9BWMF07X89P016010	DMN7923		R\$ -
12	Honda NXR 150 BROS ESD	2008/009	9C2KD03108R034031	DAT9731		R\$ -
13	Honda NXR 150 BROS ESD	2008/009	9C2KD03108R034038	DAT9732		R\$ -
14	VW 17250	2008/009	9BW9N82439R910117	DMN7990		R\$ -
15	Honda xr 250 tornado	2008/008	9C2MD34008R039439	DAT9739		R\$ -
16	Honda xr 250 tornado	2008/008	9C2MD34008R039942	DAT9741		R\$ -
17	Toyota Hilux SW4 4x2 SRAut	2013/014	8AJZX62G3E5005136	FED8898		R\$ -
18	Toyota Hilux SW4 4x2 SRAut	2013/014	8AJZX62G9D5004961	FED8896		R\$ -
19	Ford Ranger XLS CS	2013/014	8AFAR20F9EJ161287	FED8905		R\$ -
20	Ford Ranger XLS CS	2013/014	8AFAR20F9EJ162648	FED8906		R\$ -



SECRETARIA DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTE



21	Hondav XRE 300	2013/014	9C2ND1110ER006782	EOA2316	R\$ -
22	Hondav XRE 300	2013/014	9C2ND1110ER007235	EOA2317	R\$ -
23	Hondav XRE 300	2013/014	9C2ND1110ER007275	EOB2322	R\$ -
24	Hondav XRE 300	2013/014	9C2ND1110ER002176	EOA2315	R\$ -
25	Hondav XRE 300	2013/014	9C2ND1110ER007273	EOA2320	R\$ -
26	Hondav XRE 300	2013/014	9C2ND1110ER007267	EOA2319	R\$ -
27	Fiat Siena Essence 1.6	2013/014	9BD197163E3157071	FED8903	R\$ -
28	Fiat Siena Essence 1.6	2013/014	9BD197163E3157073	FED8904	R\$ -
29	VW Voyage 1,6	2010/011	9BWDB05UXBT184961	EHE2496	R\$ -
30	VW Voyage 1,6	2010/011	9BWDB05U7BT194332	EHE2489	R\$ -
31	Iveco Daily 70c 17 4350	2018/2019	93zc70c01k8482573	0km	R\$ -
32	Iveco Daily 70c 17 4350	2018/2019	93zc70c01k8482559	0km	R\$ -
33	Hondav XRE 300	2019/019	9C2ND1110ER006782	0km	R\$ -
34	Hondav XRE 300	2019/019	9C2ND1110ER007235	0km	R\$ -
35	Hondav XRE 300	2019/019	9C2ND1110ER007275	0km	R\$ -
36	Hondav XRE 300	2019/019	9C2ND1110ER002176	0km	R\$ -
37	Hondav XRE 300	2019/019	9C2ND1110ER007273	0km	R\$ -
38	Hondav XRE 300	2019/019	9C2ND1110ER007267	0km	R\$ -
39	VW nova saveiro 1.6	2013/014	9BWKB45U2EP126810	FED8901	R\$ -
40	Gm Corsa Classic 1.0	2013/013	9BGSU19F0DB276161	FED8864	R\$ -
41	Topic Jimbei	2012/013	LSYIIDAAB6CKOO9680	FED 8858	R\$ -
42	Fiat uno Vivage 1.0	2013/014	9BD195152E0531365	FED8894	R\$ -
43	Fiat Uno Mille Economy 1,0 4p	2008/009	9BD15822A96229718	DMN7934	R\$ -
44	VW Kombi 1,4	2011/012	9BWMF07X49P016182	DMN7925	R\$ -
45	Wv kombi 1,4	2013/014	9BWMF07X7EP017272	FED 8892	R\$ -
46	Renault Logan sd exp	2013/014	93YLSR76HDJ825301	FED 8890	R\$ -
47	Fiat Doblo	2014/015	9BD223246F2039589	FED 3000	R\$ -
48	Fiat uno Vivage 1.0	2013/014	9BD195152E0531318	FED8895	R\$ -
49	Retroescavadeira JCB 3C 4X4	20108/010	9B9214T04ABDT4552	EHE2455	R\$ -
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ -

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (.....).

Itu, _____ de março 2019.

Representante Legal
Nome da Empresa
Email



ANEXO II

C R E D E N C I A L

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itú

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2019.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, credenciar _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, como seu Representante, para representar a empresa e oferecer lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no processo de Licitação Pregão Presencial nº ____/2019, que objetiva _____.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2019.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itú

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2019.

Prezados Senhores

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto "Do Credenciamento" do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARA** estar cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº ____/2019, o qual objetiva a _____.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2019.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



ANEXO IV

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo
7º da Constituição Federal.**

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itú

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2019.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, **DECLARA** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.*

_____ (localidade), _____ de _____ de 2019.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

* Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itú

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2019.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto na alínea "a" do item 10.1.3. do Edital do Pregão Presencial nº ____/2019, que objetiva a _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2019.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



ANEXO VI

Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

Licitação nº.:

Edital nº:

Objeto:

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)

RG: _____



ANEXO VII

Memorial descritivo

Item	Secretarias	Veiculo	Ano/mod	Chassi	Uso	Placa	Comb.	Bônus
1	Administração	Gm Corsa Classic 1.0	2013/013	9BGSU19F0DB27 7367	Particular	FED8862	Flex	5
2	Administração	VW Voyage 1,6	2010/011	9BWDB05U2BT18 9510	Particular	EHE2491	Flex	1
3	Cultura	VW Voyage 1,6	2010/011	9BWDB05U6BT19 0594	Particular	EHE2490	Flex	3
4	Educação	VW Kombi Lotação 1,4	2008/009	9BWMF07X39P01 6190	Particular	DMN7924	Flex	10
5	Educação	VW 5.140 DELIVER Y	2008/009	9BWA932P69R91 5262	Particular	DMN7933	Flex	10
6	Educação	MB Micro Onibus lo 812	2009/010	9bBM688272AB68 3612	Particular	DJL 2562	Diesel	8
7	Educação	wv micro onibus 8,160 od	2013/014	9532M52P4ER420 153	Particular	DJM8281	Diesel	4
8	Finanças	Gm Corsa Classic 1.0	2013/013	9BGSU19F0DB27 7420	Particular	FEB8861	Flex	5
9	Gabinete	kia Magentis ex 2,0 16 aut	2009/009	KNAGE227395345 465	Particular	DMN7976	Flex	9
10	Gabinete	Toyota canrry sd xle 3,5	2013/013	JTNBK4FK9D3002 929	Particular	FED8866	Flex	6
11	Guarda Municipal	VW Kombi Lotação 1,4	2008/009	9BWMF07X89P01 6010	Particular	DMN7923	Flex	10
12	Guarda Municipal	Honda NXR 150 BROS ESD	2008/009	9C2KD03108R034 031	Policial	DAT9731	Gás	9
13	Guarda Municipal	Honda NXR 150 BROS ESD	2008/009	9C2KD03108R034 038	Policial	DAT9732	Gás	9
14	Guarda Municipal	VW 17250	2008/009	9BW9N82439R91 0117	Bombeiro	DMN7990	Diesel	5
15	Guarda Municipal	Honda xr 250 tornado	2008/008	9C2MD34008R03 9439	Policial	DAT9739	Gás	6
16	Guarda Municipal	Honda xr 250 tornado	2008/008	9C2MD34008R03 9942	Policial	DAT9741	Gás	8
17	Guarda Municipal	Toyota Hilux SW4 4x2 SRAut	2013/014	8AJZX62G3E5005 136	Policial	FED8898	Flex	5



SECRETARIA DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTE



18	Guarda Municipal	Toyota Hilux SW4 4x2 SRAut	2013/014	8AJZX62G9D5004 961	Policial	FED8896	Flex	5
19	Guarda Municipal	Ford Ranger XLS CS	2013/014	8AFAR20F9EJ161 287	Policial	FED8905	Flex	5
20	Guarda Municipal	Ford Ranger XLS CS	2013/014	8AFAR20F9EJ162 648	Policial	FED8906	Flex	5
21	Guarda Municipal	Hondav XRE 300	2013/014	9C2ND1110ER006 782	Policial	EOA2316	Flex	5
22	Guarda Municipal	Hondav XRE 300	2013/014	9C2ND1110ER007 235	Policial	EOA2317	Flex	5
23	Guarda Municipal	Hondav XRE 300	2013/014	9C2ND1110ER007 275	Policial	EOB2322	Flex	3
24	Guarda Municipal	Hondav XRE 300	2013/014	9C2ND1110ER002 176	Policial	EOA2315	Flex	5
25	Guarda Municipal	Hondav XRE 300	2013/014	9C2ND1110ER007 273	Policial	EOA2320	Flex	5
26	Guarda Municipal	Hondav XRE 300	2013/014	9C2ND1110ER007 267	Policial	EOA2319	Flex	5
27	Guarda Municipal	Fiat Siena Essence 1.6	2013/014	9BD197163E3157 071	Policial	FED8903	Flex	4
28	Guarda Municipal	Fiat Siena Essence 1.6	2013/014	9BD197163E3157 073	Policial	FED8904	Flex	4
29	Guarda Municipal	VW Voyage 1,6	2010/011	9BWDB05UXBT18 4961	Particular	EHE2496	Flex	3
30	Guarda Municipal	VW Voyage 1,6	2010/011	9BWDB05U7BT19 4332	Particular	EHE2489	Flex	7
31	Guarda Municipal	Iveco Daily 70c 17 4350	2018/2019	93zc70c01k84825 73	Policial	0km	Diesel	0
32	Guarda Municipal	Iveco Daily 70c 17 4350	2018/2019	93zc70c01k84825 59	Policial	0km	Diesel	0
33	Guarda Municipal	Hondav XRE 300	2019/019	9C2ND1110ER006 782	Policial	0km	Flex	0
34	Guarda Municipal	Hondav XRE 300	2019/019	9C2ND1110ER007 235	Policial	0km	Flex	0
35	Guarda Municipal	Hondav XRE 300	2019/019	9C2ND1110ER007 275	Policial	0km	Flex	0
36	Guarda Municipal	Hondav XRE 300	2019/019	9C2ND1110ER002 176	Policial	0km	Flex	0
37	Guarda Municipal	Hondav XRE 300	2019/019	9C2ND1110ER007 273	Policial	0km	Flex	0
38	Guarda Municipal	Hondav XRE 300	2019/019	9C2ND1110ER007 267	Policial	0km	Flex	0
39	Meio Ambiente	VW nova saveiro 1.6	2013/014	9BWBK45U2EP12 6810	Particular	FED8901	Flex	5
40	Obras	Gm Corsa Classic 1.0	2013/013	9BGSU19F0DB27 6161	Particular	FED8864	Flex	5
41	Promoção social	Topic Jimbei	2012/013	LSYIIDAAB6CKOO 9680	Particular	FED 8858	Gás	8
42	Promoção social	Fiat uno Vivage 1.0	2013/014	9BD195152E0531 365	Particular	FED8894	Flex	3



43	Saude	Fiat Uno Mille Economy 1,0 4p	2008/009	9BD15822A96229 718	Particular	DMN7934	Flex	5
44	Saude	VW Kombi 1,4	2011/012	9BWMF07X49P01 6182	Particular	DMN7925	Flex	7
45	Saude	Vw kombi 1,4	2013/014	9BWMF07X7EP01 7272	Particular	FED 8892	Flex	5
46	Saude	Renault Logan sd exp	2013/014	93YLSR76HDJ825 301	Particular	FED 8890	Flex	5
47	Saude	Fiat Doblo	2014/015	9BD223246F2039 589	Particular	FED 3000	Flex	1
48	Saude	Fiat uno Vivage 1.0	2013/014	9BD195152E0531 318	Particular	FED8895	Flex	3
49	Semsur	Retroescavadeira JCB 3C 4X4	20108/010	9B9214T04ABDT4 552	Particular	EHE2455	Diesel	0

Coberturas por veículos:

- 01) Danos Morais R\$ 5.000,00;
- 02) APP R\$ 100.000,00 com exceção para o item 49 - Retro escavadeira;
- 03) Danos materiais R\$ 250.000,00;
- 04) Danos corporais R\$ 300.000,00, com exceção para o item 49 - Retro escavadeira
- 05) Franquia reduzida em todos os veículos limitada no máximo de 5% do valor da tabela FIPE com exceção para o item 49 - Retro escavadeira;
- 06) Veículos com cobertura compreensiva (100% FIPE);
- 07) Cobertura Vidros completos/retrovisor/farol/lanterna, com exceção para o item 49 - Retro escavadeira;
- 08) Assistência 24 horas sem limite de KM de guincho, com exceção para o item 49 - Retro escavadeira;
- 09) Taxi para todos os veículos da frota, com exceção para o item 49 - Retro escavadeira;
- 10) As empresas Credenciadas para troca de vidros, faróis e lanternas não poderão solicitar o pagamento antecipado da franquia.

Coberturas específicas para o item 049 - Retro escavadeira:

- Responsabilidade civil – R\$ 500.000,00;
Danos elétricos R\$ 75.000,00;
Valor determinado para roubo R\$ 120.000,00.



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº /19

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU E A EMPRESA _____ **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS GERAIS.**

São partes neste instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Itu 400 anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, na cidade e comarca de Itu, no Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.634.440/0001-00, neste ato representada pelo Secretário (a) Municipal, o Sr. (a)., brasileira, portador do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, residente nesta cidade de Itu/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa _____ com sede à _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente à _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que têm entre si justo e contratado celebrar, como de fato celebrado tem, o presente contrato, com base no **Processo Licitatório nº 027/2019, Pregão Presencial nº 019/2019**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- 1.1. É objeto do presente instrumento, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS GERAIS**, conforme consta das especificações no Anexo I e VII do Edital.
- 1.2. Faz parte integrante deste Contrato, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, e obrigando-se as partes em todos os seus termos, o Edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela **CONTRATADA** no procedimento licitatório que deu origem a este contrato.
- 1.3. A quantidade do objeto poderá ser alterada para mais ou para menos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), a exclusivo critério da Prefeitura da Estância Turística de Itu, de acordo com o Artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- 2.1. Será de responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas e o pagamento de todos os emolumentos, taxas e tributos Municipais, Estaduais e Federais que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste Instrumento.
- 2.2. Comparecer, sempre que solicitado, em horário estabelecido pela Prefeitura da Estância Turística de Itu, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a **CONTRATADA**, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste Contrato.
- 2.3. Apresentar uma única **Apólice do Seguro** para o lote 01 no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato.
- 2.4. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária ou comercial, além de não responsabilizar-se pelo trato e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, pelas despesas tributárias e outras obrigações congêneres, decorrentes da assinatura e execução do presente instrumento contratual, ficando ainda a **CONTRATADA**, responsável por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada na execução dos trabalhos e demais despesas indiretas e decorrentes da execução do



presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- 3.1. Fornecer e providenciar todos os dados e informações necessárias, para a completa e correta realização do objeto deste certame.
- 3.2. Acusar a entrega e execução do objeto do referido certame, conferindo-os com o pedido formulado.
- 3.3. Efetuar os pagamentos dos fornecimentos ora pactuados, no prazo e condições estabelecidas na cláusula IV deste Contrato.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTE

4.1. Em contraprestação ao objeto do presente instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ (.....), de acordo com os valores e quantidades abaixo discriminadas:

Item	Veículo	Ano/mod	Chassi	Uso	Placa	Comb.	Bônus	Valor
1	Gm Corsa Classic 1.0	2013/013	9BGSU19F0DB277367	Particular	FED8862	Flex	5	R\$
2	VW Voyage 1,6	2010/011	9BWDB05U2BT189510	Particular	EHE2491	Flex	1	R\$
3	VW Voyage 1,6	2010/011	9BWDB05U6BT190594	Particular	EHE2490	Flex	3	R\$
4	VW Kombi Lotação 1,4	2008/009	9BWMF07X39P016190	Particular	DMN7924	Flex	10	R\$
5	VW 5.140 DELIVERY	2008/009	9BWA932P69R915262	Particular	DMN7933	Flex	10	R\$
6	MB Micro Onibus lo 812	2009/010	9bBM688272AB683612	Particular	DJL 2562	Diesel	8	R\$
7	wv micro onibus 8,160 od	2013/014	9532M52P4ER420153	Particular	DJM8281	Diesel	4	R\$
8	Gm Corsa Classic 1.0	2013/013	9BGSU19F0DB277420	Particular	FEB8861	Flex	5	R\$
9	kia Magentis ex 2,0 16 aut	2009/009	KNAGE227395345465	Particular	DMN7976	Flex	9	R\$
10	Toyota canrry sd xle 3,5	2013/013	JTNBK4FK9D3002929	Particular	FED8866	Flex	6	R\$
11	VW Kombi Lotação 1,4	2008/009	9BWMF07X89P016010	Particular	DMN7923	Flex	10	R\$
12	Honda NXR 150 BROS ESD	2008/009	9C2KD03108R034031	Policial	DAT9731	Gás	9	R\$
13	Honda NXR 150 BROS ESD	2008/009	9C2KD03108R034038	Policial	DAT9732	Gás	9	R\$
14	VW 17250	2008/009	9BW9N82439R910117	Bombeiro	DMN7990	Diesel	5	R\$
15	Honda xr 250 tornado	2008/008	9C2MD34008R039439	Policial	DAT9739	Gás	6	R\$
16	Honda xr 250 tornado	2008/008	9C2MD34008R039942	Policial	DAT9741	Gás	8	R\$
17	Toyota Hilux SW4 4x2 SRAut	2013/014	8AJZX62G3E5005136	Policial	FED8898	Flex	5	R\$
18	Toyota Hilux SW4 4x2 SRAut	2013/014	8AJZX62G9D5004961	Policial	FED8896	Flex	5	R\$
19	Ford Ranger XLS CS	2013/014	8AFAR20F9EJ161287	Policial	FED8905	Flex	5	R\$
20	Ford Ranger XLS CS	2013/014	8AFAR20F9EJ162648	Policial	FED8906	Flex	5	R\$
21	Hondav XRE 300	2013/014	9C2ND1110ER006782	Policial	EOA2316	Flex	5	R\$
22	Hondav XRE 300	2013/014	9C2ND1110ER007235	Policial	EOA2317	Flex	5	R\$



23	Hondav XRE 300	2013/014	9C2ND1110ER007275	Policial	EOB2322	Flex	3	R\$
24	Hondav XRE 300	2013/014	9C2ND1110ER002176	Policial	EOA2315	Flex	5	R\$
25	Hondav XRE 300	2013/014	9C2ND1110ER007273	Policial	EOA2320	Flex	5	R\$
26	Hondav XRE 300	2013/014	9C2ND1110ER007267	Policial	EOA2319	Flex	5	R\$
27	Fiat Siena Essence 1.6	2013/014	9BD197163E3157071	Policial	FED8903	Flex	4	R\$
28	Fiat Siena Essence 1.6	2013/014	9BD197163E3157073	Policial	FED8904	Flex	4	R\$
29	VW Voyage 1,6	2010/011	9BWDB05UXBT184961	Particular	EHE2496	Flex	3	R\$
30	VW Voyage 1,6	2010/011	9BWDB05U7BT194332	Particular	EHE2489	Flex	7	R\$
31	Iveco Daily 70c 17 4350	2018/2019	93zc70c01k8482573	Policial	0km	Diesel	0	R\$
32	Iveco Daily 70c 17 4350	2018/2019	93zc70c01k8482559	Policial	0km	Diesel	0	R\$
33	Hondav XRE 300	2019/019	9C2ND1110ER006782	Policial	0km	Flex	0	R\$
34	Hondav XRE 300	2019/019	9C2ND1110ER007235	Policial	0km	Flex	0	R\$
35	Hondav XRE 300	2019/019	9C2ND1110ER007275	Policial	0km	Flex	0	R\$
36	Hondav XRE 300	2019/019	9C2ND1110ER002176	Policial	0km	Flex	0	R\$
37	Hondav XRE 300	2019/019	9C2ND1110ER007273	Policial	0km	Flex	0	R\$
38	Hondav XRE 300	2019/019	9C2ND1110ER007267	Policial	0km	Flex	0	R\$
39	VW nova saveiro 1.6	2013/014	9BWKB45U2EP126810	Particular	FED8901	Flex	5	R\$
40	Gm Corsa Classic 1.0	2013/013	9BGSU19F0DB276161	Particular	FED8864	Flex	5	R\$
41	Topic Jimbei	2012/013	LSYIIDAAB6CKOO9680	Particular	FED 8858	Gás	8	R\$
42	Fiat uno Vivage 1.0	2013/014	9BD195152E0531365	Particular	FED8894	Flex	3	R\$
43	Fiat Uno Mille Economy 1,0 4p	2008/009	9BD15822A96229718	Particular	DMN7934	Flex	5	R\$
44	VW Kombi 1,4	2011/012	9BWMF07X49P016182	Particular	DMN7925	Flex	7	R\$
45	Wv kombi 1,4	2013/014	9BWMF07X7EP017272	Particular	FED 8892	Flex	5	R\$
46	Renault Logan sd exp	2013/014	93YLSR76HDJ825301	Particular	FED 8890	Flex	5	R\$
47	Fiat Doblo	2014/015	9BD223246F2039589	Particular	FED 3000	Flex	1	R\$
48	Fiat uno Vivage 1.0	2013/014	9BD195152E0531318	Particular	FED8895	Flex	3	R\$
49	Retroescavadeira JCB 3C 4X4	20108/010	9B9214T04ABDT4552	Particular	EHE2455	Diesel	0	R\$

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento dos produtos, tais como, custos sociais, tributários, etc., ficando claro que à **CONTRATANTE** nenhum ônus caberá além do pagamento proposto.

4.3. Os pagamentos serão efetuados em 04 (quatro) parcelas, de acordo com o vencimento constante na apólice e emissão dos boletos, após aprovação dos mesmos pela Secretaria Municipal requisitante.

4.4. Nos termos da legislação vigente, os preços serão reajustáveis a cada 12 (doze) meses, pela variação do INPC/IBGE, tomando-se por mês base para o cálculo o da entrega da proposta.

CLÁUSULA V – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos do objeto deste Pregão Presencial serão de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária n.º3390.3969.15.452.5010.2234 (Fonte 01: Municipal), 3390.3969.06.181.8009.2234 (Fonte 01: Municipal), 3390.3969.04.451.7023.2234 (Fonte 01: Municipal), 3390.3969.04.129.7020.2234



(Fonte 01: Municipal), 3390.3969.04.122.7006.2234 (Fonte 01: Municipal), 33903969.08.244.4013.2152 (Fonte 01: Municipal), 3390.3969.04.122.7006.2234 (Fonte 01: Municipal), 3390.3969.13.392.3003.2234 (Fonte 01: Municipal), 3390.3969.10.301.1001.2001 (Fonte 01: Municipal), 3390.3969.18.541.6012.2234 (Fonte 01: Municipal), constante do exercício de 2019 e subseqüente.

CLÁUSULA VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REGIME DE FORNECIMENTO

6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses iniciando-se em ___/___/___ e encerrando-se em ___/___/___, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.2. A prorrogação do presente contrato, caso, comprovadamente necessária, somente será efetuada mediante justificativa expressa apresentada pela parte interessada com a anuência da outra, antes do limite fixado para seu término, desde que verificada a conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.3. A prestação do objeto deste contrato deverá ser executada em regime de preço unitário, de conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** que originou este ajuste.

CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

7.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** direita a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itú, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

8.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.



8.2 - Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I e VII do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

CLÁUSULA IX – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato.

CLÁUSULA X – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA XI – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Será providenciado, pela **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da assinatura do presente contrato para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, a publicação na Imprensa Oficial, em resumo do presente instrumento.

CLÁUSULA XII – DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdência ou securitárias, decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

13.2. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

13.3. Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

13.4. Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais normas pertinentes aos contratos.

13.5. A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA XIV – GESTOR DO CONTRATO

14.1. A **CONTRATANTE** nomeia como gestor do contrato o Sr(a). – Secretaria.....



SECRETARIA DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTE



CLÁUSULA XV – DO FORO

Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Itú, Estado de São Paulo, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes justas e **CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, em (.....) laudas impressas somente no anverso, sem adendos ou entrelinhas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura da Estância Turística de Itú
Em, de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO: Nº _____/2019

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____ . RG: _____.

Data de Nascimento: ____/____/____.

Endereço completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s): _____.

Assinatura: _____.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____ . RG: _____.

Data de Nascimento: ____/____/____.

Endereço completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s): _____.

Assinatura: _____.

Pela CONTRATADA:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____ . RG: _____.

Data de Nascimento: ____/____/____.

Endereço completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s): _____.

Assinatura: _____.